



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Projeto de Lei nº 08, de 16/02/2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 337.986,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 337.986,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 131.475,00 (Cento e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 28.411,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Onze Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

10.301.0201 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 178.100,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Cem Reais)

Adiciona: 337.986,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente
Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme
especificação abaixo:

- Superavit financeiro

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 16 de fevereiro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 337.986,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Trata-se de autorização para abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR necessário para a criação de equipe multiprofissional da saúde, para atendimento da população em geral.

Ante ao exposto, tendo em vista ser medida necessária para o bem estar da população famense, requer a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, tendo em vista a necessidade da criação e remuneração de tal equipe ainda neste mês de fevereiro.

Certo de que o projeto merecerá a atenção dos Nobres Edis, aguarda-se sua aprovação.

Prefeitura de Fama-MG, 16 de fevereiro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal